

EDITAL Nº 70/2022 PRE/UFSM

**PROGREDIR GEOPARQUE QUARTA COLÔNIA – CREDENCIAMENTO DE CURSOS
EXTERNOS E INTERNOS À UFSM - 2023**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Subdivisão de Geoparques, em parceria com o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia – CONDESUS e com financiamento da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Urbana, do Ministério da Cidadania, através do Programa PROGREDIR, torna público o credenciamento de cursos com proponentes internos e externos à UFSM a serem ofertados nos municípios da Quarta Colônia no ano de 2023.

1. CRONOGRAMA

Inscrições das propostas	27/09 a 27/11/2022
Avaliação das propostas	28/11 a 08/12/2022
Divulgação dos aptos à entrevista - externos à UFSM	09/12/2022
Entrevistas - externos à UFSM	12/12 a 16/12/2022
Divulgação do resultado preliminar	20/12/2022
Período de recursos	21/12 a 22/12/2022
Avaliação dos recursos	23/12 e 26/12/2022
Divulgação do resultado final	26/12/2022
Prazo para envio do Plano de Ensino com cronograma de trabalho	Até 16 de janeiro de 2023
Previsão de início da oferta	A partir de abril de 2023

2. DO OBJETO

2.1 Ofertar cursos de qualificação profissional e de atividades empreendedoras de cultura e turismo associadas ao Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO, com carga horária mínima de 50h, destinados à inclusão socioeconômica e produtiva de pessoas inscritas no Cadastro Único no âmbito do Plano Progredir, com indicação de instrutor/a responsável por ministrar o curso ofertado.

3. DOS CURSOS

3.1 Poderão ser ofertados cursos de diversas áreas do conhecimento, obrigatoriamente, vinculados ao desenvolvimento de atividades afins aos arranjos produtivos locais de cultura e turismo, em consonância com o projeto Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO e conforme levantamento de demandas realizado no território (Anexo I). Serão priorizadas propostas com potencial para geração de trabalho e renda;

3.2 As propostas de cursos deverão ser descritas detalhadamente, conforme Anexo II, e encaminhadas junto à ficha de inscrição, anexando ao formulário on-line.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1 Os cursos são direcionados para pessoas inscritas no Cadastro Único, para jovens mães de 18 a 29 anos, que nem estudam e nem trabalham e que possuem filhos de 0 a 6 anos. Em caso de não preenchimento das vagas, poderão participar os demais residentes inscritos no CadÚnico dos respectivos municípios;

4.2 Os cursos deverão ser ofertados com, no mínimo, 30 vagas.

5. CARGA HORÁRIA

5.1 Os cursos ofertados deverão respeitar o número de 50 (cinquenta) horas.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

6.1 As propostas poderão ser desenvolvidas no primeiro e/ou segundo semestre de 2023;

6.2 Caso haja demanda no território e interesse do/a proponente, será possível repetir o curso no ano.

7. LOCAL DOS CURSOS

7.1 Os cursos deverão ser ofertados em um dos municípios do Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO (Agudo, Ivorá, Restinga Seca, Faxinal do Soturno, São João do Polêsine, Silveira Martins, Nova Palma, Pinhal Grande, Dona Francisca);

7.2 O espaço físico e a estrutura material para a oferta dos cursos serão organizados pelas prefeituras municipais juntamente com os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - da Quarta Colônia;

7.3 Cursos da área da Gastronomia/Culinária/Alimentos poderão contar com espaço físico adequado - Cozinha Escola - no Espaço Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM de Silveira Martins;

7.4 A relação de equipamentos disponíveis na Cozinha Escola - no Espaço Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM Silveira Martins, para realização de cursos da área da Gastronomia/Culinária/Alimentos, pode ser consultada no Anexo III.

8. DA FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

8.1 O controle da frequência será de responsabilidade do/a instrutor/a do curso;

8.2 A emissão dos certificados será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e será realizada com base nas listas de frequência dos alunos.

9. DOS PROPONENTES E INSTRUTORES

9.1 Proponente: pessoa responsável pela inscrição e submissão do curso, organização da ementa e definição do programa. É o contato oficial para tratativas junto à Pró-Reitoria de Extensão.

9.2 Instrutor: pessoa que irá de fato ministrar as aulas do curso e que irá receber o valor da hora aula, conforme item 10.

9.3 Os/As proponentes podem ser instrutores/as do curso proposto.

9.4 São requisitos dos/as proponentes de Curso:

9.4.1 **Pessoas físicas com vínculo à UFSM:** docentes e/ou TAEs; ou

9.4.2 **Pessoas físicas sem vínculo à UFSM:** com comprovação de experiência/saber na área do curso proposto;

9.5 Os proponentes devem indicar, pelo menos um e no máximo dois, instrutores para o curso proposto, por meio do preenchimento do Anexo VI, ao(s) qual(is) será efetuado o pagamento, após o término de cada curso.

9.6 São requisitos dos/as instrutores/as de Curso:

9.6.1 **Pessoa física com vínculo à UFSM** com formação acadêmica formal compatível com a área do curso proposto e deve ser comprovada por meio de diploma(s) e certificado(s), conforme Anexo IV, podendo ser:

9.6.1.1 Servidor (docente ou TAE) da UFSM;

9.6.1.2 Estudante da pós-graduação da UFSM;

9.6.1.3 Estudante da graduação ou de curso técnico da UFSM que já tenha mestrado ou doutorado concluído;

9.6.2 OU Pessoa física sem vínculo à UFSM com experiências/saberes na área do curso: com documentação que certifique ou por conhecimentos/experiências considerados para atuação como instrutor/a, que são aqueles adquiridos ao longo da vida com base na experiência prática, do trabalho, de hobbies, de autodidatismo, etc.

9.6.2.1 O conhecimento/experiência compatível com a área do curso, sem documentação comprobatória formal, deve ser comprovado por meio de autodeclaração, assinada pelo/a proponente e pelo/a instrutor/a do curso proposto acompanhada da declaração de duas testemunhas (uma representante do CRAS e outra da Prefeitura do Município), conforme Anexo V.

9.7 Cada proponente, seja interno/a ou externo/a à UFSM, poderá submeter no máximo duas propostas de cursos, das quais será o/a responsável.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 O valor da hora/aula será pago apenas ao/s instrutores/as dos cursos, e é de R\$70,04, conforme descrição que segue:

10.1.1 Para instrutores/as Docentes e TAES vinculados à UFSM, em forma de bolsa;

10.1.2 Para instrutores/as estudantes da Pós-graduação vinculados à UFSM, o valor da hora/aula com dedução de impostos, conforme legislação vigente.

10.1.3 Para instrutores/as externos à UFSM, o valor da hora/aula com dedução de impostos, conforme a legislação vigente.

10.1.4 O recebimento dos valores está condicionado à apresentação da documentação, conforme item 15.2 deste edital;

10.2 Todos os encontros terão lanche e cuidadores para as crianças (0 a 6 anos) filhas/os dos/as alunos/as;

10.3 Cada aluno/a receberá um kit curso composto por bloco de anotações, caneta, ecobag, squeeze, camiseta e, eventualmente, algum material específico do curso (luvas, aventais, máscaras, etc.);

10.4 Ingredientes e outros materiais necessários para os cursos serão articulados como contrapartidas junto às prefeituras da Quarta Colônia.

11. INSCRIÇÃO

11.1 Período: conforme cronograma - item 01 deste edital

11.2 Local: A inscrição será feita através do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível por formulário eletrônico: <https://forms.gle/2R4jxfYMan3T8iGaA>

11.3 Documentos obrigatórios exigidos para a inscrição:

11.3.1 Ficha de inscrição (formulário on-line devidamente preenchido);

11.3.2 Anexo II - Descrição detalhada do curso a ser ofertado;

11.3.3 Anexo IV - Comprovação de formação na área compatível com o curso proposto, para inscritos internos à UFSM, se for o caso;

11.3.4 Anexo V - Autodeclaração de conhecimento/experiência na área compatível com o curso proposto e declaração de testemunhas, para inscritos externos à UFSM, se for o caso;

11.3.5 Anexo VI - Ficha de Indicação de Instrutor(es);

11.4 Serão aceitas inscrições até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos (23:59) do dia 27 de novembro de 2022.

12. DA SELEÇÃO

Serão aprovadas as propostas de cursos de qualificação profissional e de atividades empreendedoras de cultura e turismo que melhor estejam de acordo com as necessidades locais dos territórios, articuladas ao objetivo do PROGREDIR, e que mais se aproximem das demandas apontadas pelos municípios da Quarta Colônia (Anexo I).

13. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas por comissão composta pela equipe da Subdivisão de Geoparques da PRE/UFSM e por representantes dos CRAS da Quarta Colônia.

14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

14.1 Os critérios de avaliação a serem observados pela comissão serão os descritos abaixo:

14.1.1) Para candidatos/as com vínculo à UFSM:

14.1.1.1) Atende ao objetivo da chamada - 3,0 pontos;

14.1.1.2) Adequação ao projeto Progredir (conforme explicação fornecida no Anexo I) - 2,0 pontos;

14.1.1.3) Entrega correta de toda documentação exigida - 2,0 pontos;

14.1.1.4) Razoabilidade da proposta conforme informações fornecidas na descrição detalhada do curso (Anexo II) - 3,0 pontos.

14.1.2) Para candidatos/as sem vínculo à UFSM:

14.1.2.1) Atende ao objetivo da chamada - 3,0 pontos;

14.1.2.2) Adequação ao projeto Progredir (conforme explicação sobre o projeto Progredir fornecida no Anexo I) - 2,0 pontos;

14.1.2.3) Entrega correta de toda documentação exigida - 2,0 pontos;

14.1.2.4) Entrevista - 3,0 pontos

14.1.2.4.1) O/a entrevistado/a será o/a instrutor/a do curso. Caso tenha mais de um/a, ambos/as serão entrevistados/as;

14.1.2.4.2) A entrevista será realizada presencialmente no Escritório do Geoparque Quarta Colônia, em São João do Polêsine, conforme cronograma deste edital (item 01), publicado em www.ufsm.br/pre e por e-mail aos pré-selecionados.

14.1.2.4.3) O/A entrevistado será avaliado em dois itens:

14.1.2.4.3.1) Relato sobre o saber/conhecimento/experiência (como aprendeu a atividade, tempo de experiência, como vai ensinar aos alunos) - 1,5 pontos;

14.1.2.4.3.2) Apresentação de uma mostra do produto/conteúdo/atividade do curso proposto descrevendo-o detalhadamente e o que o/a aluno/a será capaz de fazer a partir do conhecimento gerado - 1,5 pontos.

14.2 Serão selecionadas e credenciadas até 40 (quarenta) propostas de cursos para serem executadas entre o primeiro e segundo semestres de 2023, conforme demanda dos municípios envolvidos.

14.2.1 Poderão ser credenciadas até 2.000 (duas mil) horas de cursos.

14.2.2 A execução do curso, mesmo que credenciado, é condicionada à procura e inscrições dos interessados em cada município.

15. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

15.1 O contemplado deverá participar de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão ao longo do ano de vigência desta chamada;

15.2 O contemplado deverá elaborar e entregar à Pró-Reitoria de Extensão (e-mail: progredir.pre@ufsm.br) o Relatório de Atividades (Lista de Presenças com conteúdos desenvolvidos ao longo do curso), até 15 dias após o término do curso, pois o pagamento pelo serviço prestado está condicionado à referida documentação.

15.3 O contemplado fica responsável por informar sobre qualquer mudança quanto ao cronograma e percurso do curso, enviando e-mail ao progredir.pre@ufsm.br e ao e-mail do CRAS onde o curso está ocorrendo.

16. PUBLICAÇÕES

16.1 O contemplado deverá fazer referência ao projeto estratégico “Progredir Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO” em todas as comunicações, pôsteres, artigos, publicações nas mídias e demais produtos decorrentes da ação apoiada;

16.2 Visando à transparência do processo, a qualquer momento, a Pró-Reitoria de Extensão poderá divulgar as seguintes informações relativas às ações contempladas: número, nome do proponente e instrutor do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos resultantes.

16.3 O/A contemplado/a poderá participar de pelo menos um evento, artigo ou relato em que possa divulgar resultados e o processo do curso desenvolvido no período.

17. DOS RECURSOS

17.1 Recursos questionando o Resultado Preliminar, poderão ser encaminhados, conforme cronograma do edital (item 1), pelo e-mail progredir.pre@ufsm.br.

17.2 O recurso deve apresentar argumentos quanto à avaliação da proposta, de acordo com o(s) critério(s) do edital. Não serão aceitos recursos de matéria diversa aos itens constantes no edital.

17.3 Não serão aceitos recursos para correções quanto: inscrição incompleta, documentação faltante (ou novas inclusões), documentação em desacordo com o edital ou de reparo de situações que incorreram em desclassificação, conforme o item 11, deste edital.

17.4 A avaliação dos recursos será realizada conforme cronograma do edital (item 1), pela Comissão de Avaliação, conforme item 13.

17.5 A consulta do resultado dos recursos, será conforme cronograma do edital (item 1) e deverá ser realizada via página web da Pró-Reitoria de Extensão/UFSM – www.ufsm.br/pre/editais

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualquer tempo, a presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE, seja por motivo de interesse público

ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19. ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTE EDITAL

Anexo	Nome	Explicação	Obrigatório?
I	Relação de possíveis Cursos a serem ofertados	Este Anexo explica brevemente sobre o projeto Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO, sobre o Programa Progredir e apresenta a relação de possíveis cursos a serem ofertados com base no levantamento realizado nos municípios da Quarta Colônia.	Não, apenas informativo.
II	Descrição detalhada do curso a ser ofertado.	Neste Anexo o proponente do curso deve detalhar a área e os conteúdos a serem trabalhados no curso proposto e anexá-lo no momento da inscrição.	Sim, para externos e internos à UFSM.
III	Equipamentos disponíveis na Cozinha Escola - no Espaço Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM em Silveira Martins	Os cursos propostos na área de Gastronomia/Culinária/Alimentos poderão ser realizados na Cozinha Escola, no Espaço Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM em Silveira Martins e este anexo lista os equipamentos e utensílios disponíveis.	Não, apenas informativo.
IV	Comprovação de formação acadêmica formal na área do curso	Pessoas físicas indicadas como instrutoras de curso, que possuírem formação acadêmica formal compatível com a área do curso a ser ministrado, precisam preencher este Anexo e enviá-lo, juntamente com os comprovantes	Sim, em caso do (s) instrutor(es) possuir formação acadêmica formal na área do curso proposto.

		necessários, no momento da inscrição.	
V	Autodeclaração de conhecimentos/experiências na área do curso (para instrutores) e declaração de testemunhas.	Pessoas físicas indicadas como instrutoras de curso, que possuam conhecimentos/experiências compatíveis com a área do curso a ser ministrado, e que não possuam formação acadêmica formal compatível com a área do curso a ser ministrado, precisam preencher e anexar este documento. Se houver dois instrutores na mesma situação, o anexo deve ser preenchido pelos dois instrutores (um para cada instrutor) e enviados juntos na inscrição. O documento deve ser preenchido também por duas testemunhas e enviado no momento da inscrição.	Sim, para os instrutores que não possuem formação acadêmica formal na área do curso proposto e são externos à UFSM.
VI	Indicação de Instrutor (es).	Este Anexo solicita os dados da (s) pessoa (s) responsável (is) por ministrar (em) o curso proposto (instrutor) e é, também, a pessoa que vai receber o pagamento pelo trabalho realizado. Deve ser enviado no momento da inscrição.	Sim, para instrutores internos e externos à UFSM.

Santa Maria, 27 de setembro de 2022.

Flavi Ferreira Lisboa Filho - *Pró-Reitor de Extensão*

Jaciele Carine Vidor Sell - *Coordenadora de Desenvolvimento Regional e Cidadania e do*

PROGREDIR

Angelita Zimmermann - *Técnica em Assuntos Educacionais*

NUP: 23081.107573/2022-20
Homologação de edital
010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

COMPONENTE

Ordem Descrição

1

Edital de seleção pública (021.2)

Nome do arquivo

EDITAL 70-2022 PRE- UFSM EXTERNO E
INTERNO CREDENCIAMENTO DE CURSOS -
PROGREDIR GEOPARQUE QUARTA
COLÔNIA.docx.pdf

Assinaturas

22/09/2022 11:29:19

ANGELITA ZIMMERMANN (Técnico em Assuntos Educacionais)
01.07.05.01.0.0 - SUBDIVISÃO DE GEOPARQUE - SG-PRE

23/09/2022 09:59:39

JACIELE CARINE VIDOR SELL (Coordenador(a))
01.07.05.00.0.0 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CIDADANIA - CODERC-PRE

26/09/2022 10:55:48

FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO (Pró-Reitor(a))
01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE

Código Verificador: 1890454

Código CRC: abca7ae

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

